



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N° 386/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 300001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretaria Educação
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: 033.137.059-01	Matrícula: 20
	RG: 8.247.478-1	Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Rosimeire Reis Mendonça	CPF: 901.089.069-49	Matrícula: 1349646
	RG: 5.130.826-3	Cargo: Pedagogo

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Gestor: Deonísio Bortolo Junior	CPF: 019.483.979-60	Matrícula: 264
	RG: 5.820.162-6	Cargo: Secretário Municipal da Ação Social
Fiscal Titular: Cleudénice Dantas Leão	CPF: 954.905.669-49	Matrícula: 119901
	RG: 66440290	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Daniele Gabardi Rocha	CPF: 067.227.109-55	Matrícula: 054
	RG: 1.062.608-0	Cargo: Psicóloga
Processo Administrativo: nº 060/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, BIANCA TEIXEIRA LTDA, EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP, HERNANDES & CIA LTDA – EPP, J. R. INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA, LM SUPRIMENTOS LTDA, MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, TECIDOS BRAZÃO LTDA, VB COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		
CONTRATOS: Nº 078,079,080,081,082,083,084,085,086,087 e 088 de 2023.		
Valor total: R\$ 272.118,61 (duzentos e setenta e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e um centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura das Atas de Registro de Preços.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato/ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o Contrato prévio com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas das Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 17 de agosto de 2023.


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal